

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 144/1997 de 31 de Julho

Nos termos do artigo 2.^a do ponto 1 do artigo 4.^o do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 16 de Agosto, o Governo Regional resolve:

Artigo único

Classificar como imóvel de Valor Concelhio, o conjunto constituído pelo Parque e Casa das Murtas, localizado no Vale das Fumas, Concelho de Povoação. São Miguel.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Povoação, 4 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César